

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA SESI
– EXERCÍCIO DE 2013 – ADMINISTRAÇÕES
NACIONAIS E REGIONAIS – aprova.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO que os processos estão formalizados conforme o “Manual de Prestações de Contas 2013” e determinações especificadas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e 72/2013, nas Decisões Normativas TCU nº 127 e 132/2013, na Portaria TCU nº 175/2013 e na orientação do órgão de controle interno através da Portaria nº 133/2013;

CONSIDERANDO os Pareceres das áreas técnicas – Unidade de Controle de Processos do Sistema Indústria e Comissão de Orçamento do Conselho Nacional;

CONSIDERANDO os autos do Processo SESI/CN-0071/2014;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário da 183ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do SESI realizada nesta data.

R E S O L V E:

Ficam aprovadas as Prestações de Contas do exercício de 2013, das Unidades Administrativas do Sistema SESI abaixo indicadas, que deverão ser encaminhadas aos Órgãos Fiscalizadores Externos (CGU-PR e TCU), nos respectivos estados.

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

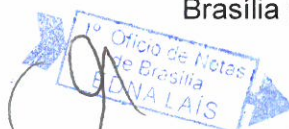
CONSELHO NACIONAL e DEPARTAMENTO NACIONAL

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ACRE, ALAGOAS, AMAPÁ, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE e TOCANTINS.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 26 de março de 2014.



Jair Meneguelli
JAIR MENEGUELLI
Presidente

